



PROCESSO Nº 50500.227434/2022-14
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2022 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA CLARO S/A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES** portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04.709-110, em São Paulo/SP, neste ato representada pelos Procuradores, o Senhor **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCC** e a Senhora **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA** conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.227434/2022-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **10/11/2024** e término em **10/11/2025**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2022 de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, destinado ao público em geral para recebimento de chamadas franqueadas por meio do Código de Acesso a Serviço de Utilidade Pública 166, para possibilitar o recebimento de ligações telefônicas locais e de longa distância nacional, originadas de terminais telefônicos fixos e móveis destinadas à central de atendimento da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local e Longa Distância Nacional, para realização e recebimento de chamadas por meio de um código de acesso distinto daquele utilizado para prestação do STFC - 166, com realização de chamadas destinadas a telefones fixos ou móveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Contrato, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 14.732,22 (quatorze mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 176.786,64 (cento e setenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

TABELA 1 - PERFIL DE TRÁFEGO - SERVIÇO DDG 166

Tipo de Chamada	Descrição	Minutos/mês Estimado	Valor do Minuto (R\$)	Total Mensal com Impostos (R\$)
Fixo-Fixo	Local	3.000	0,02437	73,11
	Longa Distância Nacional	60.000	0,02336	1.401,60
Móvel Fixo	Local	20.000	0,02437	487,40
	Longa Distância Nacional	200.000	0,06094	12.188,00
VALOR TOTAL MENSAL COM IMPOSTOS				14.150,11
VALOR TOTAL ANUAL COM IMPOSTOS				169.801,32

TABELA 2 - PERFIL DE TRÁFEGO - STFC				
Tipo de Chamada	Descrição	Minutos/mês Estimado	Valor do Minuto (R\$)	Total Mensal com Impostos (R\$)
Fixo-Fixo	Local	150	0,02599	3,89
	Longa Distância Nacional	200	0,17095	34,19
Móvel Fixo	Local	500	0,03092	15,46
	Longa Distância Nacional	2.800	0,17085	478,38
VALOR TOTAL MENSAL COM IMPOSTOS				531,92
VALOR TOTAL ANUAL COM IMPOSTOS				6.383,04

TABELA 3 - ASSINATURA		
Item	Quantidade	Valor Mensal com Impostos (R\$)
Assinatura 166	1	0,00
Assinatura FEIXE E1	1	50,19
Assinatura DDR	1	0,00
VALOR TOTAL MENSAL COM IMPOSTOS		50,19
VALOR TOTAL ANUAL COM IMPOSTOS		602,28

TABELA 4 - TAXAS DE INSTALAÇÃO		
Item	Quantidade	Valor com Impostos (R\$)
Taxa de Instalação 166	1	0,00
Taxa de Instalação STFC	1	0,00
VALOR TOTAL MENSAL COM IMPOSTOS		0,00
VALOR TOTAL ANUAL COM IMPOSTOS		0,00

QUADRO RESUMO		
ITEM	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
TABELA 1- PERFIL DE TRÁFEGO SERVIÇO DDG 166	14.150,11	169.801,32
TABELA 2- PERFIL DE TRÁFEGO - STFC	531,92	6.383,04
TABELA 3- ASSINATURA	50,19	602,28
TABELA 4- TAXAS DE INSTALAÇÃO E MUDANÇA DE ENDEREÇO	0,00	0,00
VALOR TOTAL COM IMPOSTOS	14.732,22	176.786,64

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 176.786,64 (cento e setenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-58

Nota de Empenho: 2024NE000562 - reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 8.839,33 (oito mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
Procurador

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA
Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Paula registrado(a) civilmente como Fernanda de Paula e Silva Arruda, Usuário Externo**, em 18/10/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 18/10/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26686472** e o código CRC **864B942D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.227434/2022-14

SEI nº 26686472